



ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 98/2023

PROCESSO SEI MGI N.º 71000.047502/2023-47

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 98/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, POR MEIO DE SUA SECRETARIA-EXECUTIVA, E O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE A FOME, POR MEIO DE SUA SECRETARIA DE AVALIAÇÃO, GESTÃO DA INFORMAÇÃO E CADASTRO ÚNICO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS**, por intermédio de sua SECRETARIA-EXECUTIVA, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco K - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70040-906, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.489.828/0001-55, neste ato representada pelo Secretário-Executivo, Senhor CILAIR RODRIGUES DE ABREU, portador da matrícula funcional nº 1310721, nomeado pelo Decreto de 6 de janeiro de 2026, publicado na Seção 2 do Diário Oficial da União de 7 de janeiro de 2026, consoantes Anexo I ao Decreto nº 12.102, de 8 de julho de 2024, e delegação de competência do art. 7º, da Portaria GM/MGI nº 572, de 8 de março de 2023; e

O **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME**, por intermédio de sua SECRETARIA DE AVALIAÇÃO, GESTÃO DA INFORMAÇÃO E CADASTRO ÚNICO, com sede na Esplanada dos Ministérios Bloco A, Brasília/DF, CEP 70.054-906, inscrita no CNPJ sob o número: 05.526.783/0001-65, neste ato representada pelo Secretário de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único, Senhor RAFAEL GUERREIRO OSORIO, nomeado por meio da Portaria nº 388, de 28 de março de 2025, publicada no Diário Oficial de 31 de março de 2025, Edição 61, Seção 2, página 1, portador do CPF nº 605.578.261-87,

RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 98/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do Segundo Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 98/2023 é a prorrogação da execução do projeto de transformação digital "Inovação do Cadastro Único", que visa a modernização do Cadastro Único com uma plataforma integrada para melhorar a eficiência e o alcance na identificação e atendimento de beneficiários de programas sociais, a ser executado no Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho anexo.

O presente instrumento PRORROGA o prazo da vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 98/2023, por 12 (doze) meses, a partir de 9 de abril de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO ATUALIZADO

Integra este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, o Plano de Trabalho do Projeto de Transformação Digital: Inovação do Cadastro Único.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Acordo originário, naquilo que não contrarie o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, a qual deverá ser providenciada pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

Subcláusula única. Os PARTÍCIPES deverão publicar o inteiro teor deste Termo Aditivo na página de seus respectivos sítios oficiais na internet, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente

CILAIR RODRIGUES DE ABREU

Secretário-Executivo

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Documento assinado eletronicamente

RAFAEL GUERREIRO OSORIO

Secretário de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome



Documento assinado eletronicamente por **Cilair Rodrigues de Abreu, Secretário(a) Executivo(a)**, em 08/04/2026, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Guerreiro Osorio, Usuário Externo**, em 09/04/2026, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59987273** e o código CRC **2BFBDE99**.

Referência: Processo nº 71000.047502/2023-47.

SEI nº 59987273